



## **Depósito em Precatórios pela via Boleto Bancários**

## **Depósitos em Precatórios – Emenda Constitucional nº 62/2009**

---

O boleto bancário, para efetuar depósitos dos valores relacionados à dívida de precatórios nas contas de entes devedores, vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, está disponível no endereço eletrônico do banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)).

O pagamento pela via do boleto pode ser feito em qualquer instituição bancária, internet ou casas lotéricas, de forma rápida, segura e cômoda.

Acompanhe, os passos que devem ser percorridos para a utilização desse serviço.

## **Instruções para o depósitos de Precatórios via Boleto Bancário**

---

O depositante pode entrar diretamente no site do Banco do Brasil:

< [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) >

ou, se preferir, acessar o atalho “Boleto Bancário” no site do Tribunal de Justiça, no seguinte endereço eletrônico:

<[www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)>

ou através do link:

<https://www17.bb.com.br/portalbb/djo/IdDeposito,802,4647,4648,0,1.bbx>

## I - Passo a passo para o depósito via Boleto Bancário

1. Entrar no site do Banco do Brasil, e na aba "Governo" selecionar o ícone "Judiciário"  
(Obs.: o depositante também pode optar por navegar na "barra de rolagem", e ali selecionar a opção "depósitos judiciais")
2. Na tela seguinte, selecionar o ícone "Depósitos judiciais"
3. Na tela seguinte, selecionar a opção: "Emissão Guia/ID Depósito Judicial"
4. Na tela seguinte, preencher os campos "Justiça Estadual" e "Depósito em continuação", conforme a ilustração abaixo:

Tipo de Justiça		
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Justiça Estadual	Justiça Federal	Justiça Trabalhista
Pré-cadastramento		
Depósito em continuação		<input type="button" value="▼"/>

CONTINUAR

Obs.: Os depósitos serão sempre em continuação, pois todas as contas já possuíam saldo ou foram abertas com saldo de R\$0,01

5. Após preenchidos os dois primeiros campos acima, selecionar o ícone "continuar";
6. Na tela seguinte preencher o campo "Número da Conta Judicial", conforme o campo da figura abaixo:

Pré-cadastramento - Depósitos em continuação

Parte superior do formulário

Número da Conta Judicial	
<input type="text"/>	
Continuar	Retornar

Parte inferior do formulário

7. Na tela seguinte, preencher em seqüência os campos em branco, conforme a figura abaixo:

Parte superior do formulário

Número da Guia		Valor da Guia	
<input type="text" value="XXXXXXX*"/>		<input type="text" value="XXXXXXXX"/>	
Depositante	Nome do Depositante	Tipo de Pessoa	CPF ou CNPJ do Depositante
<input type="text" value="Réu"/>	<input type="text" value="Prefeitura de Belo Horizonte"/>	<input type="text" value="Jurídica"/>	<input type="text" value="XXXXXXXXXXXX"/>
Continuar	Retornar		

Parte inferior do formulário

Obs.:

- O número da guia é um número a ser criado pelo depositante. A Sugestão é que, para fins de controle do Município, o depositante siga uma ordem crescente.

- Assim que for lançado o "número da Guia", o "valor da Guia" (ou seja, o valor do depósito), deve ser também selecionada a opção "réu" e "Tipo de Pessoa Jurídica", os outros campos serão preenchidos automaticamente pelo sistema.

Exemplo:

Município X depósito da parcela do mês de março/2011 número da guia: 01

Município X depósito da parcela do mês de abril/2011 número da guia: 02

- Para o Município que irá depositar em duas contas (Regime Especial), a numeração das guias podem obedecer à mesma ordem, ou seja, guia nº 01 para a conta dos pagamentos em cronologia, Guia 01 para o depósito em conta dos pagamentos em acordos.

Conta x (conta dos pagamentos em cronologia):

Guia 01

Guia 02

Guia 03

Etc

Conta y (conta dos pagamentos em acordos/leilões):

Guia 01

Guia 02

Guia 03

Etc

3. Clicar em “Continuar”

4. A tela a seguir permite a impressão da guia judicial;

5. Selecionar a opção “imprimir Guia”

6. A guia poderá ser visualizada abaixando-se a barra de rolagem no canto direito da tela

7. Após a impressão da guia, basta efetuar o pagamento.

## **II - Para a impressão do comprovante do pagamento proceder da seguinte forma**

---

1. Proceder como nos itens 01 e 02 acima, e logo após selecionar a opção “comprovante de pagamento Depósito Judicial Estadual”;

2. Na tela seguinte preencher o campo “Número Identificador do Pré-Cadastramento”, ou seja, lançar o número da respectiva conta judicial em que foi feito o depósito;

3. Clicar no botão “Buscar”;

4. O comprovante será gerado e poderá ser impresso pelo depositante para o seu controle.